



DECRETO Nº 148/2009

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.382, de 10 de junho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

11- SEC. MUN. AGRIC. MEIO AMBIENTE TURISMO	
11- DIRETORIA DE AGRIC. MEIO AMB. TURISMO	
1102.2060100982.1- Manutenção do Viveiro Municipal de Mudanças	
- FONTE DE RECURSOS 31873	
12340/3.3.90.30.1- Material de Consumo	10.400,00
TOTAL	10.400,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31873**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de julho de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30/ julho /20 09.
DE N.º 8642.
UMUARAMA, 30/ julho /20 09
Ellen Paula Neves Toso
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO